

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da terceira reunião ordinária de 2024 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente de Contabilidade)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Sobre a implantação do Sistema SIAFIC Carioca, a Sra. Vania informou que, em razão de algumas particularidades da Imprensa da Cidade que não foram consideradas, enfrentam dificuldades com lançamentos contábeis. Além disso, os saldos de 2023 não foram migrados do Sistema FINCON, inviabilizando diversos lançamentos;

3.1.2. Na sessão de 31/01/2024, a Sra. Vania informou sobre o pagamento de dois DARF's, referentes a IRPJ e CSLL 2023, com vencimento em 31/01/2024, no valor de R\$ 324.468,39 e 128.533,42, respectivamente, com insuficiência de saldo nos empenhos 44/2023 (R\$ 70.000,00) e 45/2023 (R\$ 48.000,00), inscritos em RPN. Esclareceu que foi solicitado crédito suplementar por incorporação do superávit, através do processo nº IC-EIO-2023/00012, a fim de complementar a despesa com base na estimativa total de R\$ 545.462,99, entretanto não foi autorizado. Na sessão de 29/02/2024, a Sra. Vania informou que os DARF's foram quitados na data de vencimento. Após, foi solicitado crédito suplementar, através do processo nº IC-EIO-2024/00001, no valor de R\$ 335.001,81, a fim de complementar a cobertura orçamentária da despesa. Nesta sessão, a Sra. Vania informou que o crédito foi concedido através do Decreto RIO nº 53.985/2024, entretanto, ainda não foi possível empenhar as despesas devido à insuficiência de saldo, visto que os saldos de 2023 ainda não foram migrados para o Sistema SIAFIC Carioca;

3.1.3. Na sessão de 29/02/2024, Sra. Vania informou que recebeu do MPRJ o OFÍCIO 8ª PJCID 0010/2024, de 06/02/2024, cujo prazo de resposta é de 30 dias. Nesta sessão, Sra. Vania informou que o referido ofício do MPRJ foi respondido através do OFÍCIO Nº IC-OFI-2024/00052, entregue ao MPRJ em 19/03/2024 sob o código de recebimento nº 202400233519;

3.1.4. A Sra. Vania informou que a ata do CAD, de março/2024, que ocorreu em 26/03/2024 será entregue até a próxima sessão;

3.1.5. A Sra. Vania informou que a prestação de contas da gestão de 2023 foi encaminhada à Auditoria Geral através do processo IC-PRO-2024/00003;

3.1.6. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

3.1.7. Não há diligências do TCMRJ ou solicitações da CMRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 27/03/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 28/08/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 21/09/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Negativa - emitida em 25/03/2024, com validade até 19/05/2024;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - com validade até 19/05/2024;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/01/2024 a 31/01/2024, entregue ao SERPRO em 12/03/2024;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 25/03/2024 como não incluído pela RFB (regular);
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 02/2024, entregue ao SERPRO em 14/03/2024;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.7 (CSLL, IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 01/2024, entregue ao SERPRO em 11/03/2024;

- 3.2.2.** Em 27/03/2024, Sr. Jorge Fernando da Silva entregou o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a março de 2024, no qual informou que através da Ordem de Serviço nº 033.E/2024, está procedendo às alterações propostas pelo revisor no trabalho realizado para as Análises das Demonstrações Contábeis da IMPRENSA DA CIDADE encerradas em 31/12/2023, após, será discutido com a IC para então emitir o Relatório de Auditoria - RAG das Demonstrações Contábeis, no qual constarão, também, as análises do FollowUp das fragilidades apuradas anteriormente na IMPRENSA DA CIDADE mediante registro no sistema SAFRA, conforme Ordem de Serviço nº 250.E/2023, informada no item 3.2.2 da ata da sessão de 31/01/2024. Também informou que no RAG para discussão contém 6 (seis) fragilidades que evidenciam deficiências contábeis, necessitando de regularização;
- 3.2.3.** Em 25/03/2024 e 26/03/2024, os extratos bancários, referentes ao mês de janeiro/2024: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 19/01/2024 (saldo de R\$ 2.235,41) até 29/02/2024 com saldo de R\$ 4.751,46; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, constando que não houve movimento para o período de 03/05/2023 a 29/02/2024; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, constando que não houve movimento para o período de fevereiro/2024; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/01/2024 (saldo de R\$ 54.923,63) até 29/02/2024 (saldo de R\$ 55.352,28); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/01/2024 (saldo de R\$ 0,00,) até 29/02/2024 (após Resg. BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 197.557,98, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/01/2024 (saldo de R\$ 8.506.764,83) até 29/02/2024 (saldo de R\$ 8.637.508,08); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 26/01/2024 (saldo de R\$ 13.078,73) até 22/02/2024 (saldo de R\$ 22.841,62); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 01/02/2024 (saldo de R\$ 839,95) até 28/02/2024 (saldo de R\$ 839,95); e não foi fornecido o extrato da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7, do período de 01/02/2024 a 29/02/2024, assim como também não foi fornecido o Balancete de Verificação Analítico, o Financeiro, o Orçamentário, o Patrimonial, a DRE e a DVP, o Razão - FCONR09321 dos bens móveis, a Ficha de Existência Resumida dos Estoques e o Razão - FCONR09321 dos materiais (DME), a Ficha de Existência Resumida dos Estoques de materiais, todos de janeiro e fevereiro/2024;
- 3.2.4.** Que Sra. Vania forneceu, nesta data, a ata da 1ª Reunião Ordinária do CAD, de 30/01/2024, que tratou da apresentação do novo membro do CAD, da situação financeira e orçamentária da Imprensa da Cidade, de Créditos Orçamentários, de ações judiciais, do passivo dos órgãos da Administração Direta e Indireta da PCRJ e da 12ª sessão do Conselho Fiscal;
- 3.2.5.** Que Sra. Vania forneceu, nesta data, a ata da 2ª Reunião Ordinária do CAD, de 28/02/2024, que tratou do Resultado do Exercício de 2023, do Código de Ética e Integridade, de Crédito

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Suplementar, e da 1ª sessão do Conselho Fiscal de 2024; Sr. Adelmo ressaltou a importância de incluir os arquivos das atas no site da Imprensa da Cidade em tempo real, pois na consulta realizada em 26/03/2024 não identificou os arquivos das atas posteriores a janeiro/2024.

3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:

- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em março de 2024 o processo IC-PRO-2024/00024 da empresa ELECTRON DALMAR LTDA (manutenção preventiva e corretiva de gerador e subestação), folhas 1 a 24, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.954/2024 e seus roteiros orientadores do Exame de Liquidação da Despesa – ELD para a emissão da Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-10, não foram identificadas inconformidades.
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, as datas de emissão das notas fiscais às fls. 7 e 9 foram registradas com erro, deveriam ser 02/02/2024 (SIAFIC-2024NL000044) e 01/03/2024 (SIAFIC-2024NL000045), fls. 18 e 17, respectivamente.
- 3.3.2.** Sr. Adelmo informou que no site da IC "<https://imprensadacidade.prefeitura.rio/prestacao-de-contas/balancete-orcamentario-2023/>" não constam as demonstrações contábeis a partir de 11/2023 e solicitou que sejam atualizadas;
- 3.3.3.** Que nas análises relativas às Demonstrações Contábeis constam impropriedades nos registros contábeis que este Conselho Fiscal vem apresentando desde a sessão de 25/03/2022 e fazendo comunicações à Direção da Imprensa da Cidade recomendando envidar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129, para fim de verificações pelos órgãos de controle interno e externo. Alertamos na sessão de 21/12/2023 e mantemos o alerta nesta sessão quanto aos ajustes para migração das informações para o Sistema SIAFIC Carioca;
- 3.3.4.** Com relação às demonstrações contábeis dos meses janeiro e fevereiro de 2024, esclarecemos que elas serão analisadas em abril do corrente ano, uma vez que ainda existem procedimentos contábeis em fase de contabilização, que só estarão efetuados após o encerramento contábil do exercício de 2023, cuja data limite foi em 29/02/2024. Sra. Vania informou que até 15/03/2024 ainda estavam enviando documentos ajustados à CTG por sua solicitação. Ressaltando a necessidade de regularizar as pendências apontadas no item 4.2 da sessão de 21/12/2023 e as indicadas no item 4.2 desta sessão;
- 3.3.5.** Na sessão de 29/02/2024, o Sr. Adelmo perguntou se os Restos a Pagar foram devidamente processados no Sistema SIAFIC Carioca. Sra. Vania informou que ainda possui RPN e RPP sendo processado no SIAFIC e que pretende encerrar tudo até 11/03/2024. Nesta sessão, Sra. Vania informou que os RPN's e RPP's foram processados, salvo os que apresentaram problemas no SIAFIC e os referentes a encargos de pessoal;
- 3.3.6.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36, todos do Plano de Trabalho estabelecidos pelo Conselho Fiscal (Anexo da ata de 30/10/2023), em conformidade com a Resolução CGM nº 1.931/2023 para acompanhamento das ações da IC no mês de março de 2024;
- 3.3.7.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1.** No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes os serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023. Na sessão de 30/10/2023, a Sra. Vania registrou que enviou Ofícios de cobrança aos seis maiores devedores além da RIOSAÚDE: IC-OFI-2023/00161 (COMLURB), IC-OFI-2023/00162 (MOBI-RIO), IC-OFI-2023/00163 (RIOLUZ), IC-OFI-2023/00164 (RIO-ÁGUAS), IC-OFI-2023/00165 (SMS) e IC-OFI-2023/00166 (SMAS). Nesta sessão, Sra. Vania informou sobre os Ofícios de cobrança: 1. IC-OFI-2023/00161 está aguardando andamento na lotação 43133 (DAF da COMLURB) desde 23/10/2023; 2. IC-OFI-2023/00162 está na caixa de entrada da lotação 52210 (Supervisão Financeira da MOBI-RIO desde 24/10/2023; 3. IC-OFI-2023/00163 está como baixada as notas cujos comprovantes de pagamento foram apresentados e enviadas as notas fiscais não localizadas em 22/12/2023; 4. IC-OFI-2023/00164 está como baixada as notas cujos comprovantes de pagamento foram apresentados e enviadas as notas fiscais não localizadas em 29/01/2024 - PROCESSO AGU-PRO-2023/01129; 5. IC-OFI-2023/00165 foi juntado ao processo SMS-PRO-2023/24090 em 07/11/2023; 6. IC-OFI-2023/00166 está aguardando andamento na lotação 19165 (ADS da Assistência Social) desde 19/10/2023. Em resumo, a posição permanece a mesma. E forneceu posição atualizada das dívidas da RIOSAÚDE, até 29/02/2024, com a Imprensa da Cidade, conforme quadro a seguir. A posição fornecida refere-se há dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a RIOSAÚDE efetue o pagamento do mês anterior.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/12/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 29/02/2024
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00
Publicações DORIO	2022	346.329,27	346.329,27
Publicações DORIO	2023	492.380,04	491.488,62
Publicações DORIO	2024		205.041,32
VALOR TOTAL (R\$)		2.814.057,59	3.018.207,49

Sr. Adelmo informou que não foi possível verificar a contabilização em virtude do não recebimento das demonstrações contábeis do período. Em ato contínuo da sessão de 31/01/2024, Sr. Adelmo informa que, em consulta ao IC-OFI-2023/00037, em 27/03/2024, constatou que além das informações trazidas na sessão anterior acerca do DESPACHO Nº RSU-DES-2024/01552⁽¹⁾, de 25/01/2024, que replico a seguir, o Sr. Luiz Torres Costa Neto, Assessor Técnico II, encaminhou DESPACHO Nº RSU-DES-2024/04586, de 12/03/2024, ao RS/PRE/DAF/CTPF, solicitando elaborar duas listagens onde constem: a) As notas devidas à Imprensa da Cidade que estejam abaixo de R\$ 17.600,00, de 2018 a 2023; b) As notas devidas à Imprensa da Cidade que estejam acima de R\$ 17.600,00, de 2018 a 2023.

⁽¹⁾ DESPACHO Nº RSU-DES-2024/01552 - Há a informação de que não foram encontradas no sistema Notas Fiscais pendentes de pagamento referentes ao exercício de 2021, sendo apresentado quadro demonstrando que a posição, em 29/01/2024, da dívida com a Imprensa da Cidademonta em R\$ 1.515.173,01, conforme quadro a seguir, resultando em um valor total a menor do contabilizado em R\$ 1.142.172,50:

ANO	TOTAL
2018	56.497,21
2019	298.449,88
2020	930.545,22
2022 [sic]	207.074,80

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

2022	21.714,48
2023	891,42
TOTAL	1.515.173,01
Contabilizado	2.657.345,51
Diferença	-1.142.172,50

Sr. Adelmo, também, reitera a necessidade de os dirigentes da IC reunir com a RIOSAÚDE e buscar um encontro das contas e ajustar as devidas regularizações junto ao IC-OFI-2023/00037, o qual consta divergências, conforme abordado acima, também não consta providência quanto o efetivo pagamento e ressaltou que desde a sessão de 26/11/2021 este Conselho vem enfatizando a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto aos seus devedores para a quitação das dívidas, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos diminui sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada.

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta "Fornecedores", continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta "Clientes", pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Quanto a subcontas de "Clientes", em nossas análises, constatamos os seguintes registros que se mantêm pendentes de solução. Nesta sessão apresentamos as análises da conta Cliente, conforme a seguir e o Sr. Jorge informou que quanto à conta Fornecedores continua inalterada:

Análises das Demonstrações Contábeis de dezembro de 2023 – Imprensa da Cidade

A – Na ata da reunião realizada no dia 21/12/2023, o Conselho Fiscal informou que havia 33 (trinta e três) subcontas de CLIENTES com saldo credor, totalizando o montante de R\$ 297.767,76 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), fato apontado no item 4.2, letras B e C;

B – Conforme análise realizada nas demonstrações encerradas do exercício de 2023, constatamos que das subcontas de clientes que apresentavam saldo credor, **12 subcontas estão apresentando natureza contábil de saldo devedor**, conforme quadro abaixo:

ITEM	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
1	1431	Instituto de Previdência e Assistência do MRJ	4.664,08	-8.720,28
2	1816	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	2.788,00	-2.599,41
3	2000	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	2.122,81	-444,21
4	2300	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	502,48	-385,72
5	2500	Secretaria Municipal de Esportes	77,53	-2.943,69
6	2952	Companhia Municipal de Transportes Coletivos	44.497,32	-6.414,56
7	3042	Fundação Cidade das Artes	749,83	-2.254,95
8	3200	Secretaria Municipal de Habitação	5.384,97	-1.924,19
9	3900	Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.832,43	-220,07
10	3931	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	5.641,40	-22.146,15
11	5300	Secretaria Especial da Juventude Carioca	26.599,66	-82,47
12	5651	Empresa Municipal de Informática S.A	14.909,29	-22.356,84
TOTAL:			114.769,80	-70.492,54

C – Além disso, destacamos que as **demais 21 subcontas de clientes estão apresentando saldo contábil zero**, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
1	1000	Secretaria Municipal Governo e Integridade Pública	14.324,19	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

ITEM	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
2	1052	Riocentro S/A	351,02	0,00
3	1053	Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	8.921,74	0,00
4	1200	Controladoria Geral do Município	22,98	0,00
5	1351	Empresa Municipal de Informática S.A	2.646,00	0,00
6	1815	Instituto Municipal Vigilância Sanitária, e Zoonoses	18.238,15	0,00
7	1870	Hospital Municipal Salgado Filho	820,94	0,00
8	1872	Hospital Municipal de Piedade	5.150,00	0,00
9	2441	Fundação Parques e Jardins	1.335,44	0,00
10	2443	Fundação Instituto das Águas do MRJ	8.821,25	0,00
11	2451	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66	0,00
12	3800	Secretaria Municipal Proteção e Defesa dos Animais	20.144,97	0,00
13	5000	Secretaria Especial de Integração	93.974,18	0,00
14	16500	Coord. Geral do Sistema de Gestão Institucional	1.195,50	0,00
15	028.860.957-37	Patrícia de Pinho Rocha Veiga	453,01	0,00
16	027.595.780/0001-16	CS Brasil Frotas Ltda	982,25	0,00
17	028.172.476/0001-29	Monjardim Construções Ltda	508,25	0,00
18	030.473.797/0001-05	Assoc. dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes	561,52	0,00
19	040.763.730/0001-69	FARNESE adm. de bens próprios e participações	683,65	0,00
20	081.336.398/0001-33	TexpaLtda	286,17	0,00
21	092.559.830/0001-71	Green Card S A Refeições Comércio e Serviços	696,09	0,00
TOTAL:			182.997,96	0,00

D – Destacamos ainda que existe um registro contábil que necessita ser regularizado, por se tratar, a princípio, de um lançamento inadequado às práticas contábeis, conforme a seguir:

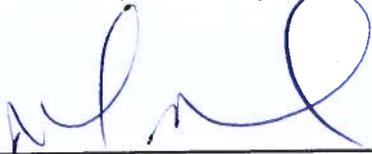
ITEM	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
1	007.432.517/0001-19	Erro na leitura de nome de favorecido	104,69	104,69
TOTAL:			104,69	104,69

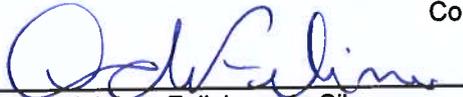
E – Já em relação às demais demonstrações contábeis, não foram identificados registros de que necessitem de maiores esclarecimentos;

F – Por fim, cabe informar que o escopo das análises das demonstrações contábeis ficou restrito apenas às de dezembro de 2023, uma vez que esse Conselho Fiscal não recebeu as demonstrações contábeis de janeiro e fevereiro do presente ano.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a terceira reunião ordinária de 2024, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 29/04/2024 (segunda-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.


 Paulo Sérgio Gomes da Silva
 Conselheiro Presidente


 Adelmo Feliciano da Silva
 Conselheiro


 Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
 Conselheiro